Processo nº 066/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3811 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a custear o Campeonato Municipal de Futebol realizado pela ***FAMBAM***.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a custear o campeonato Municipal de Futebol realizado pela ***FAMBAM***.

Parágrafo Único – O campeonato de que trata o artigo acima será realizado anualmente, sendo os jogos realizados em todos os campos de futebol da cidade de Barra Mansa.

Art. 2º - O Município somente poderá custear o campeonato, caso a FAMBAM se obrigue a utilizar-se para a arbitragem dos jogos do referido campeonato, de árbitros filiados com a Liga Desportiva Barramansense.

Art. 3º - As despesas provenientes da presente Lei serão suportadas por receitas correntes já previstas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE JUNHO DE 2009.

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da Cidade
EDIÇÃO Nº 11.727 DE 04
de Junho de 2009